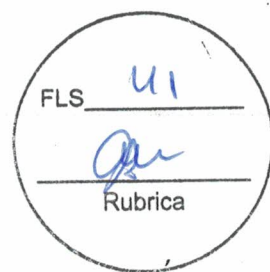




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA POSTO BARRA MAR SERGIPE LTDA, CONFORME ADIANTE.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS**, portador do CPF. Nº 862.017.295-69.

CONTRATADA:

POSTO BARRA MAR SERGIPE LTDA, sediada na Rodovia Engenheiro Edilson Távora, SE-100, Loteamento Alamedas da Barra, Barra dos Coqueiros/SE, inscrita no CNPJ sob nº 35.393.513/0001-94, representada pelo Sr. **IOLANDO DE ARAÚJO LEITE NETO**, portador do CPF nº 048.954.095-38.

DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 003/2022.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do **Contrato nº 003/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se a supressão de **26,5% (vinte e seis e meio por cento)** por litro, em virtude, principalmente, do teto do ICMS instituído por lei aprovada pelo Congresso e sancionada pelo presidente, passando o preço do item de **R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos)**, com a consequente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela realização do fornecimento dos combustíveis mencionados na cláusula segunda a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor **R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos)** por litro de Gasolina Comum, totalizando em **R\$ 38.010,00 (trinta e oito mil e dez reais)** o valor global do contrato.

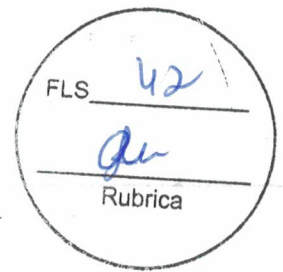
Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 08 de agosto de 2022.

ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
CONTRATANTE

IOLANDO DE ARAÚJO LEITE NETO
POSTO BARRA MAR SERGIPE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Carim Caroline Bernardino Rodrigues C.P.F. 054.194.695-10
2. Vitor da Silva C.P.F. 064.556.125-82